



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 PARA REGISTRAR PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E COLETIVA - EPC PARA OS DEPARTAMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO

Procedimento Licitatório nº 467/2020
Pregão Eletrônico nº 113/2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.320.823/0001-22, com sede na Rua Professora Regina C. Marinoni, nº 264, Bairro Prado Velho, CEP: 80215-250, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário Senhor **Rafael Matuda**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 7.744.709-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.522.499-02, residente e domiciliado na Rua Dr. Manoel Pedro, nº 670, Apto. 104, Bairro Cabral, CEP: 80035-030, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

1. – OBJETO

1.1. - Registro de preços de equipamentos de proteção individual - EPI e coletiva - EPC para os Departamentos de Água e Esgoto, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos constantes do **ANEXO I**, parte integrante do edital, e marca / fabricante abaixo mencionada:

Item	Descrição	Unid	Quantidades					Marca / Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
			DTA	Manut Água	DTE	Manut. Esgoto	TOTAL			
5	Luva de PVC resistente	UN	228	162	162	108	660	VOLK / CA 38310	R\$ 2,90	R\$ 1.914,00
7	Luva Nitrílica punho longo	PAR	0	0	0	72	72	SUPER SAFETY/ CA 43407	R\$ 4,37	R\$ 314,64
11	Óculos de segurança – Lente Incolor	UN	76	54	54	36	220	PLASTCOR/ CA 34410	R\$ 2,66	R\$ 585,20
12	Óculos de segurança – Lente Escura	UN	0	27	27	18	72	PLASTCOR/ CA 34410	R\$ 2,66	R\$ 191,52
13	Protetor auricular – tipo concha	UN	9	27	27	18	81	PLASTCOR/ CA 41949	R\$ 29,50	R\$ 2.389,50
14	Protetor auricular – tipo plug/inserção.	UN	76	54	54	36	220	PROTECT QUALITY/ CA 28534	R\$ 1,00	R\$ 220,00
17	Respirador purificador de ar semi facial	UN	42	0	31	0	73	PLASTCOR/ CA 39429	R\$ 15,36	R\$ 1.121,28
18	Filtro químico – tipo cartucho	UN	168	0	124	0	292	PLASTCOR	R\$ 14,50	R\$ 4.234,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

23	Conjunto impermeável - motoqueiro	CJ	32	27	24	18	101	VINILSEG/CA 33297/8	R\$ 63,85	R\$ 6.448,85
25	Capacete de segurança - Classe A	UN	32	27	24	18	101	PLASTCOR/CA 31469	R\$ 9,38	R\$ 947,38
26	Calça de saneamento com botas acopladas	UN	0	54	0	36	90	PLASTCOR/CA 35690	R\$ 119,00	R\$ 10.710,00
28	Talabarte de posicionament o ajustável	UN	1	2	3	2	8	APASEG	R\$ 138,97	R\$ 1.111,76
29	Boia salva vida	UN	10	0	16	0	26	ATIVA	R\$ 110,00	R\$ 2.860,00

1.2. - Os preços referidos acima são finais e irremovíveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 33.048,13 (trinta e três mil e quarenta e oito reais e treze centavos)**, para todos os efeitos legais.

2. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. - Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriunda deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias:

Nº 02.11.06.17.512.0010.2079.3.3.90.30.00 - Ficha 232 - Recurso Próprio

Nº 02.11.06.17.512.0010.1026.4.4.90.52.00 - Ficha 226 - Recurso Próprio

3. - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E DO FORNECIMENTO

3.1. - A entrega dos materiais será eventual e parcelada, mediante AF - Autorização de Fornecimento e/ou Empenho, que será previamente emitida e enviada pelos fiscais nomeados pelo **ÓRGÃO DETENTOR**, devendo a entrega ocorrer em até 20 (vinte) dias do envio da AF e/ou Empenho.

3.2. Após o recebimento da AF e/ou Empenho, com os quantitativos de cada item, a entrega deverá ser agendada nos Departamentos de Tratamento de Água e Esgoto, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas.

3.3. Não serão recebidos materiais fora dos dias e horários especificados.

3.4 Para os Departamentos de Manutenção, Tratamento e Abastecimento de Água e para o Departamento de Manutenção de Esgoto a entrega será na Rua Maranhão, nº 420, Bairro Bela Vista, Jaguariúna/SP, CEP: 13.911-416, e-mail dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br, ou através do telefone (19) 3867 4228.

3.5 Para o Departamento de Tratamento de Esgoto localizado na Estação de Tratamento de Esgoto Camanducaia a entrega será na Rua Hilda David Dal' Bó, nº 501, Bairro Guedes, Jaguariúna/SP, CEP: 13.914-676; e-mail dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br, ou através do telefone (19) 3867-1894.

3.6 O transporte, descarregamentos e entrega serão de responsabilidade da **DETENTORA**, sem quaisquer ônus para o **ÓRGÃO DETENTOR**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 7.1.2. - A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;
- 7.1.3. - A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- 7.1.4. - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 7.1.5. - Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- 7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Meio Ambiente;
- 7.1.7. - Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 7.1.8.1. - A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.2. - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 7.3. - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8. – FORO

8.1. - Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. - CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. – A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

9.2. - Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. - Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. - Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO IV**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) **Pregão Eletrônico nº 113/2020;**
- b-) **Procedimento Licitatório nº 467/2020.**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 01 de março de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTINCOM DO BRASIL COMERCIO E
MANUTENCAO DE EXTIN:19320823000122**

Assinado digitalmente por EXTINCOM DO BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTIN:19320823000122
DN: C=BR, S=PR, L=CURITIBA, O=ICP-Brasil, OU=000001008733821, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
AT, OU=AC SERASA RFB v5, OU=79472619000159, OU=PRESENCIAL, CN=EXTINCOM DO BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE
EXTIN:19320823000122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-03-06 15:19:22
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS
DE SEGURANCA EIRELI**

Rafael Matuda

RG nº 7.744.709-1 SESP/PR

CPF/MF nº 038.522.499-02

Testemunhas:

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 467/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020

ATA Nº 055/2021.

OBJETO: Registro de preços de equipamentos de proteção individual - EPI e coletiva - EPC para os Departamentos de Água e Esgoto - Itens: 05, 07, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 23, 25, 26, 28 e 29.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 01 de março de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito


CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: 



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rafael Matuda
Cargo: empresário
CPF: 038.522.499-02
Telefone comercial: (41) 3287-8211
e-mail comercial: contato@extincom.com.br

Assinatura: _____

EXTINCOM DO BRASIL COMERCIO E

MANUTENCAO DE EXTIN:19320823000122

Atestado de entrega e de EXTINCOM DO BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTIN:19320823000122
DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA - SP. Nº 01/2017
AT: 01/2017 DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA - SP. Nº 01/2017 DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA - SP. Nº 01/2017
EXTIN:19320823000122
Data: 01/02/2017 às 10:21:18
Rafael Matuda - 11111

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco
Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente
CPF: 103.864.428-35

Assinatura: _____